



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.428/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA  
BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
faço saber que a Câmara Municipal de Águia  
Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca/ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), em conformidade com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, visando atender a execução do Contrato de Repasse nº 832956/2016 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura, para a aquisição de uma Pá Carregadeira zero hora, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

FICHA: 294  
011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
20 AGRICULTURA  
605 ABASTECIMENTO  
0047 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  
3.044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ O  
SETOR DE TRANSPORTE  
44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
VALOR: R\$ 317.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 09 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS KUBIT**  
Prefeito Municipal em Exercício